

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, inscrito no CNPJ n.º 95.548.400/0001-42, com sede na Av. Ponta Grossa, nº480, CEP 86828-000, Mauá da Serra – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **HERMES WICHTHOFF**, portador do RG n.º 6.175.596-9 e CPF/MF sob o n.º 975.527.559-20, com domicílio especial na Av. Ponta Grossa, nº480, CEP 86828-000, Mauá da Serra – Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 065/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de setembro de 2019 até 17 de março de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de março de 2020 até 13 de setembro de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro, analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 51), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Hw

APP

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de setembro de 2019.

  
**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


  
**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

  
**HERMES WICHTOFF**

Prefeito de Mauá da Serra

**TESTEMUNHAS:**

a) NOME: *Amanda Helen Ferreira*  
CPF: *118.692.289-36*  
RG n.º: *14.446.191-6* 

b) NOME: *Manuelo Portes*  
CPF: *067.907329-93*  
RG n.º: *10649706-3* *MTP.*

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
SETOR DE PATRIMÔNIO

## EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS**  
**DOADOR:** Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.  
**DONATARIO:** Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.  
**OBJETO:** O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 15.935.736-8, 16.048.835-2, 16.049.123-0, 16.056.017-7, 15.863.432-5, 15.851.885-6, 15.860.927-4, 15.871.358-6, 16.032.158-0, 16.036.489-0, 16.033.375-8, 16.055.509-2, 16.058.910-8, 16.054.450-3, 16.049.322-4, 16.059.302-4, 16.053.899-6, 15.859.290-8, 15.855.887-4, 15.882.376-4, 16.037.324-5, 15.957.320-6, 15.928.452-2, 16.033.249-2, 16.032.748-0, 16.049.348-8, 15.869.706-8, 15.932.246-7.  
**AUTORIZADO POR:** Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 20/09/2019.

93700/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
SETOR DE PATRIMÔNIO

## EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS**  
**DOADOR:** Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.  
**DONATARIO:** Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.  
**OBJETO:** O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 15.849.347-0, 15.836.190-6, 16.052.150-3, 15.839.981-4, 15.821.942-5, 16.066.668-4, 16.066.490-8, 16.061.543-5, 16.049.148-5, 16.056.261-7, 15.900.373-6, 15.816.729-8, 15.892.882-5, 16.066.473-8, 16.065.729-4, 15.864.538-6, 15.935.281-1. **AUTORIZADO POR:** Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 23/09/2019.

93712/2019

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO:** nº 15.905.190-0 apenso ao P.I. nº 15.124.217-0  
**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 088/2018.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Florestópolis.  
**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 088/2018.  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de setembro de 2019 até 14 de março de 2020.  
**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de março de 2020 até 10 de setembro de 2020.  
**Parágrafo Único:** O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
**DATA:** 16 de setembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia Diretor Geral/DER	Sandro Alex Secretário/SEIL
---	--------------------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO:** nº 15.770.797-3 apenso ao P.I. nº 15.203.458-0  
**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2018.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Mauá da Serra.  
**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 065/2018.  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de setembro de 2019 até 17 de março de 2020.  
**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de março de 2020 até 13 de setembro de 2020.  
**Parágrafo Único:** O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 51), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
**DATA:** 19 de setembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia Diretor Geral/DER	Sandro Alex Secretário/SEIL
---	--------------------------------

93785/2019

Secretaria de Estado da Justiça,  
Família e TrabalhoTERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL  
DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE FRANCISCO BELTRÃO

**PROTOCOLO:** 13.767.633-8  
**OBJETO:** A partir de 29/01/2019, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGPM/FGV em 8,91% - Oito vírgula noventa e um por cento, passando de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos e reais) para R\$ 5.990,12 (cinco mil, novecentos e noventa reais e doze centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04900.4902.11.333.16.4471 rubrica 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento 3910 - locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 25/09/2019

Ney Leprevost  
Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

93596/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA AGENCIA DO TRABALHADOR DE  
CIANORTE

**PROTOCOLO:** 15.610.082-0  
**OBJETO:** Alteração da denominação do órgão estadual que representa o Estado do Paraná na presente locação e prorrogação do contrato de locação do imóvel que abriga a agência do trabalhador de Cianorte pelo período de 12 meses, a partir de 01/08/2019.  
**VALOR MENSAL:** 3.300,00 (três mil e trezentos reais),  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04900.4902.11.333.16.4471 rubrica 3390.3600 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física 3615 - Locação de imóveis - Fonte de Recursos 102

Curitiba, 25/09/2019

Adayr Cabral Filho  
Diretor Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

93558/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA AGENCIA DO TRABALHADOR DE  
IBAITI

**PROTOCOLO:** 15.610.068-4  
**OBJETO:** Alteração da denominação do órgão estadual que representa o Estado do Paraná na presente locação e prorrogação do contrato de locação do imóvel que abriga a agência do trabalhador de Ibaiti pelo período de 12 meses, a partir de 10/07/2019.  
**VALOR MENSAL:** 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais),  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04900.4902.11.333.16.4471 rubrica 3390.3600 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física 3615 - Locação de imóveis - Fonte de Recursos 102

Curitiba, 25/09/2019

Adayr Cabral Filho  
Diretor Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

93600/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL  
DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE RESERVA

**PROTOCOLO:** 15.970.315-0  
**OBJETO:** A partir de 15/08/2019, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGPM/FGV em 6,41% - seis vírgula quarenta e um por cento, passando de R\$ 1.554,00 (hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 1.653,63 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04900.4902.11.333.16.4471 rubrica 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Subelemento 3615 - locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 25/09/2019

Ney Leprevost  
Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

93599/2019